



RESOLUÇÃO Nº 183/93

Altera a Resolução nº 178/93 que dispõe sobre taxas escolares.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista expo_sição verbal de motivos dos setores pertinentes e considerando imperativo de natureza administrativa,

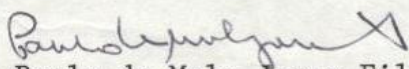
RESOLVE, "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art. 1º - Estabelecer a UFIR (mensal) como novo parametro para cobrança das taxas e serviços escolares relacionados em anexo, levando em consideração a atualização dos valores anteriormente estabelecidos pela Resolução nº 178/93.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 1º da Resolução nº 150/90.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
FUNECE, em Fortaleza, 06 de outubro de 1993


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
PRESIDENTE DA FUNECE



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 183/93

- Requerimento de admissão de graduados	26,00	UFIR
- Requerimento de transferência (de outra IES para a UECE)	15,00	"
- Requerimento de Mudança ou trânsito de curso	15,00	"
- Inscrição em exames de seleção para curso de aperfeiçoamento ou especialização	26,00	"
- Matrícula de aluno especial ou aluno avulso, por disciplina	15,00	"
- Histórico Escolar extra	03,00	"
- Expedição e Registro de diploma	26,00	"
- Apostilamento em diploma de graduação	13,00	"
- Requerimento de equivalência de estudos e título de instituições es- trangeira	26,00	"
- Registro de diploma de graduação de outra IES	26,00	"
- Expedição e registro de certificado de curso de Especialização e Aperfeiçoamento	26,00	"
- Matrícula Institucional	7,00	"
- Requerimento de trancamento de disciplina por cada	7,00	"
- Requerimento de readmissão após abandono	20,00	"
- Expedição de certidões, comprovantes, declarações e atestados	03,00	"
- Requerimento para cursar nova Habilitação plena	15,00	"
- Guia de Transferência	15,00	"
- Requerimento de trancamento total por semestre	15,00	"
- Matrícula em disciplina com mais de uma reprovação por abandono	15,00	"
- Matrícula por disciplina do aluno que no semestre anterior não concluiu o mínimo de créditos	15,00	"

m/c